




PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1101001/2023</u>
FLS. <u>1</u>
Rub. <u>e</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 11 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1101001/2023. Objeto: Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA. Com este fim e para constar, eu, Leticia Bonfim de Oliveira, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras - MA, 11 de janeiro de 2023



Leticia Bonfim de Oliveira

Protocolo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDEIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 2
Rub. 1

Ofício nº 016/2023

À empresa

AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CNPJ nº 31.892.956/0001-79

ENDEREÇO: RUA 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI - CEP:60.714-180

FORTALEZA/CE.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**, a ser realizado no dia 18 de fevereiro de 2023, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 3
Rub. u

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da Empresa;
2	Atestado de Exclusividade
3	Atos Constitutivos da Empresa;
4	Cópia da Cédula De Identidade Ou Outro Documento Oficial de Identificação com Fotografia do(S) Responsável(Eis) (Diretor, Sócio ou Superintendente) da Empresa Ou Firma Licitante;
5	CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, Conforme o Caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgf), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia Do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, Emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, Emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for Sediada;
11	Release – atualizado
12	Contratos e Publicações com outros Órgãos para comprovação do praticado no Mercado;

Pedreiras/MA, 11 de janeiro de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 4
Rub. e



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA

Avenida Rio Branco, Nº 11
Bairro: Centro - CEP: 65725-000
PEDREIRAS – MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA**, cujo objeto é a contratação do artista **ALDAIR PLAYBOY**, para realização de apresentação artística (show), **CARNAVAL 2023 a realizar-se no dia 18/02/2023.**

1 - PROPONENTE

Razão Social: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 31.892.956/0001-79

Endereço: Rua: Primeiro de Janeiro Nº: 561, Sala: C, Bairro: Itaperi, CEP: 60.714-180
Fortaleza - Ce

2 - DO VALOR DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Segue abaixo a planilha orçamentária, contendo o valor cobrado por esta empresa para realização de evento, destacando que no orçamentário consta o valor cobrado que deverá ser pago no máximo até o último dia útil antes da execução do show.

Descrição da Banda	Data	Duração - Show	Valor
ALDAIR PLAYBOY	18/02/2023	01:30 HS	R\$ 70.000,00

Preço Total: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

3 - Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

4 - O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta), dias, contados da data de sua emissão.

5 - Informamos, desde já, que, caso seja aceita nossa proposta, os pagamentos deverão ser creditados à: CONTA CORRENTE N.º. 15.385-0, AGÊNCIA N.º. 3515-7 - BANCO DO BRASIL, TITULAR: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 31.892.956/0001-79. Após a emissão da nota fiscal, ficando a contratada no dever de emitir o recibo referente aos pagamentos efetuados.

6 - Informamos que o Representante que assinará o Contrato(s), será a Sr. FIRMO LUIZ a, Portador da CNH sob o nº. 03050639170 DETRAN-PE, e CPF nº 010.102.573-40, com residência na RUA: RECANTO TRANQUILO Nº 120, CASA: 22, BAIRRO: ITAPERI, CEP: 60.714-350, EM FORTALEZA - CE .

Fortaleza — Ce , 13 de Janeiro de 2023.

FIRMO LUIZ

GOMES:01010257

340

Assinado de forma digital por
FIRMO LUIZ GOMES:01010257340
Dados: 2023.01.13 12:07:20 -03'00'

FIRMO LUIZ GOMES

CPF: 010.102.573-40



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Proc. 1101001/2023
FLS. 5
Rub. 2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600153427

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2186530087

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

10 Fevereiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5532138 em 10/02/2021 da Empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 31892956000179 e protocolo 210219238 - 09/02/2021. Autenticação: 6DBB627846831E25622F9DAC1D681874C5986F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/021.923-8 e o código de segurança PS2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	6
Rub.	2

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/021.923-8	CEN2186530087	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5532138 em 10/02/2021 da Empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 31892956000179 e protocolo 210219238 - 09/02/2021. Autenticação: 6DBB627846831E25622F9DAC1D681874C5986F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/021.923-8 e o código de segurança PS2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	7
Rub.	

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA AP
GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ 31.892.956/0001-79
NIRE 23600153427**

ALDAIR BRITO DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de João Pessoa, Paraíba, nascido em 16/07/1996, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.978.194-56, portador da cédula de identidade nº 4.292.773 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, nº 279, bairro Lagoa Azul, CEP 59.135-560, Município do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu procurador **PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tibúrcio Frota, 890, São João Tauape, CEP 60.130-300, Fortaleza, Ceara, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º 464.402.753-72 e identidade n.º 14129 CRC – CE, titular da **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600153427 na data de 30/10/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.892.956/0001-79, com sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala C, Itaperi, CEP 60.714-180, Fortaleza/CE, resolve alterar pela primeira vez seu ato constitutivo, nas seguintes condições;

CLÁUSULA 1ª – O Titular resolve retirar o Administrador **YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA** e nomeia como administrador o Sr. **FIRMO LUIZ GOMES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Piri-piri, Piauí, nascido em 10/08/1985, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.102.573-40, portador da CNH nº 03050639170 DETRAN PE, residente e domiciliado a Rua Recanto Tranquilo, nº 120, casa 22, Itaperi, CEP 60714-350, Fortaleza, Ceará, neste ato representado por seu procurador **PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Tibúrcio Frota, 890, São João Tauape, CEP 60.130-300, Fortaleza, Ceara, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º 464.402.753-72 e identidade n.º 14129 CRC – CE

CLÁUSULA 2ª - A administração da empresa será exercida por **FIRMO LUIZ GOMES**, que terá, poderes e atribuições de administrador, pertinentes a manutenção e o desempenho da atividade empresarial, sendo autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa;

1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5532138 em 10/02/2021 da Empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 31892956000179 e protocolo 210219238 - 09/02/2021. Autenticação: 6DBB627846831E25622F9DAC1D681874C5986F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/021.923-8 e o código de segurança PS2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/9

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1103001/2023
FLS.	8
Rub.	2

CLÁUSULA 3ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4ª - Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, resolve o titular consolidar os atos constitutivos.

AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CNPJ 31.892.956/0001-79
NIRE 23600153427

Contrato Social Consolidado

ALDAIR BRITO DA SILVA, brasileiro, empresário, natural de João Pessoa, Paraíba, nascido em 16/07/1996, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.978.194-56, portador da cédula de identidade nº 4.292.773 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Campos do Jordão, nº 279, bairro Lagoa Azul, CEP 59.135-560, Município do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, titular da **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23600153427 na data de 30/10/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.892.956/0001-79, com sede na Rua 1 de Janeiro, nº 561, Sala C, Itaperi, CEP 60.714-180, Fortaleza/CE, resolve assim, promover a consolidação dos atos constitutivos, conforme segue:



CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial de **AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**, adotara o nome de fantasia "**AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS**", e tem por sede e foro Jurídico a cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, estabelecendo-se a Rua I de Janeiro, nº 561, Sala C, Itaperi, CEP 60.714-180, Fortaleza/CE;

CLÁUSULA 2ª - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país por seu titular

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 3ª - A empresa terá como objetivo à exploração da atividade de gravação de som, e de edição de música, artes cênicas e espetáculos;

CLÁUSULA 4ª - A empresa iniciou suas atividades no dia 30/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA 5ª - A empresa adota administradores não sócios.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa é exercida pelo administrador **FIRMO LUIZ GOMES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Piripiri, Piauí, nascido em 10/08/1985, casado em comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.102.573-40, portador da CNH nº 03050639170 DETRAN PE, residente e domiciliado a Rua Recanto Tranquilo, n.º 120, casa 22, Itaperi, CEP 60714-350, Fortaleza, Ceará, que terá, poderes e atribuições de administrador, pertinentes a manutenção e o desempenho da atividade empresarial, sendo autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101/001 /202 3
FLS.	10
Rub.	e

CLAUSULA 7ª - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 8ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA 9ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fortaleza/CE, 08 de fevereiro de 2021.

ALDAIR BRITO DA SILVA

CPF/MF nº 132.978.194-56

FIRMO LUIZ GOMES

CPF/MF nº 010.102.573-40





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	11
Rub.	

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/021.923-8	CEN2186530087	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5532138 em 10/02/2021 da Empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 31892956000179 e protocolo 210219238 - 09/02/2021. Autenticação: 6DBB627846831E25622F9DAC1D681874C5986F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/021.923-8 e o código de segurança PS2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

	PEDREIRAS/MA
Proc.	1101001/2023
FLS.	12
Rub.	2

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI, de CNPJ 31.892.956/0001-79 e protocolado sob o número 21/021.923-8 em 09/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5532138, em 10/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
464.402.753-72	PAULO SERGIO OLIVEIRA ROCHA

Fortaleza, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2021, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 21/021.923-8.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5532138 em 10/02/2021 da Empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 31892956000179 e protocolo 210219238 - 09/02/2021. Autenticação: 6DBB627846831E25622F9DAC1D681874C5986F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/021.923-8 e o código de segurança PS2U Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 19
Rub. 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL
1821984964

NOME: PIRMO LUIZ GOMES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2000010164309 SSP CE

CPF: 810.192.573-40 DATA NASCIMENTO: 10/08/1985

FILIAÇÃO: FRANCISCA MARIA CARVALHO SO UEA

PERMISSÃO: 33 ACC: 33 CAT. HAB: 33

Nº REGISTRO: 03050429170 VALIDADE: 29/03/2024 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/2003

OBSERVAÇÕES:

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 20/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28053010356
PE091695087

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 15
Rub. ce

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.892.956/0001-79 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2018
NOME EMPRESARIAL AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R 1 DE JANEIRO		NÚMERO 561	COMPLEMENTO SALA C	
CEP 60.714-180	BARRO/DISTRITO ITAPERI	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	
E-MAIL ELETRÔNICO		TELEFONE (85) 3044-1050		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/01/2023 às 11:57:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	16
Rub.	ce

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 31.892.956/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:50:49 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.

Código de controle da certidão: **964F.50C2.3889.495C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 31.892.956/0001-79
Razão Social: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI
Endereço: R PRIMEIRO DE JANEIRO 561 SALA C / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2023 a 06/02/2023

Certificação Número: 2023010802064323863282

Informação obtida em 13/01/2023 11:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	18
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.892.956/0001-79
Certidão n°: 1848763/2023
Expedição: 13/01/2023, às 11:55:48
Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 31.892.956/0001-79, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/202 3
FLS. 19
Rub. <i>v</i>

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202301199627

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 31892956000179
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/01/2023 ÀS 11:54:44
VÁLIDA ATÉ 14/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/12000

CPF/CNPJ: 31.892.956/0001-79

Nome ou Razão Social: AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: R 1 DE JANEIRO 561 SALA C ITAPERI CEP 60714-180

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 13 de Janeiro de 2023 (11:53:12)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 13/04/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
492179-8

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
30/10/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ
31.892.956/0001-79

NOME DE FANTASIA
AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	141001/2023
FLS.	21
Rub.	e

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R 1 DE JANEIRO, 561

COMPLEMENTO
SALA C

BAIRRO
ITAPERI

CEP
60714-180

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
30/10/2018

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
30/10/2018

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/01/2023 ÀS 12:00:11
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	22
Rub.	

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 31.892.956/0001-79.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 16 de Janeiro de 2023 às 09:10:19

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1101001/2023</u>
FLS. <u>23</u>
Rub. <u>e</u>




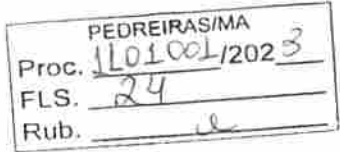
RELEASE


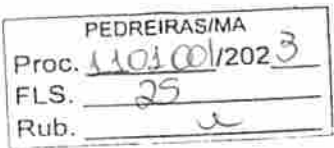



Aldair Playboy é brasileiro, natural da Paraíba. O cantor de 23 anos iniciou sua carreira musical em 2010. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas no início da carreira, conseguiu se destacar no movimento que ficou conhecido como "Batidão". Foi em 2018 que o artista conseguiu estourar o seu grande hit. O paraibano divulgou no mês de abril daquele ano a música Amor Falso e alcançou os primeiros lugares das músicas mais executadas no Spotify. A canção foi a música mais tocada no Brasil, alcançou o 12º lugar no ranking "Global Viral 50 da mesma plataforma e esteve entre as 50 na categoria "viral" no Japão, Paraguai, Portugal e Uruguai.

A música fez tanto sucesso que ganhou uma nova versão do clipe com as participações de Wesley Safadão e MC Kevinho. A nova versão já soma mais de 360 milhões de visualizações. Atualmente, Aldair Playboy está trabalhando no EP Batidão Do Playboy 3 (Ao Vivo Em São Paulo / 2019). O projeto é o 3º lançado pela gravadora Universal Music e tem como destaque a faixa Aquele Amor - Ao Vivo Em São Paulo / 2019. O trabalho anterior foi o EP Baile Do Playboy que tem na faixa Combate o grande destaque. No início de 2019, o Aldair colocou no mercado o Batidão Do Playboy 2, que veio com músicas de sucesso como Pode Me Bloquear e Se Isso Não É Amor.

Fã declarado de Wesley Safadão e Chris Brown, Aldair Playboy faz parte do casting do escritório Camarote Shows.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 35					
Data e Hora da Emissão	11/02/2020 11:19:36	Competência	02/2020	Código de Verificação	378636674					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ARACATI - CE					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI								
Nome Fantasia		AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS								
CPF/CNPJ	31.892.956/0001-79	Insc Municipal	492.179-8	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180								
Complemento	SALA C	Telefone	(85)3044-1050	E-mail	dayanerocha24@hotmail.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI								
CPF/CNPJ	07.684.756/0001-46	Inscrição Municipal		Município	ARACATI - CE					
Endereço e CEP		RUA SANTOS DUMONT , 1146 - CENTRO CEP: 62.800-000								
Complemento		Telefone	(88)3421-2789	E-mail	nilceiaapjw@gmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Referente a contratação do cantor "ALDAIR PLAYBOY" visando a apresentação do show musical, no evento "CARNAVAL DO ARACATI 2020" que ocorrerá dia 21 de fevereiro de 2020 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 15.385-0 FAVORECIDO: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ: 31.892.956/0001-79										
										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra			Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município						
Valor dos Serviços R\$		110.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		110.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		110.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		4,47		
(-) ISS Retido		4.917,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$		105.083,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 39	
Data e Hora da Emissão	19/02/2020 11:32:29	Competência	02/2020	Código de Verificação	908295631	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BENEDITO - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI				
Nome Fantasia		AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS				
CPF/CNPJ	31.892.956/0001-79	Insc Municipal	492.179-8	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180				
Complemento	SALA C	Telefone	(85)3044-1050	E-mail	dayanerocha24@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO BENEDITO				
CPF/CNPJ	07.778.129/0001-74	Inscrição Municipal		Município	SAO BENEDITO - CE	
Endereço e CEP		RUA PAULO MARQUES, 378 - CENTRO CEP: 62.370-000				
Complemento		Telefone	(85)3044-1050	E-mail	nilceiaapjw@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DESTINADOS A APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL DO CANTOR "ALDAIR PLAYBOY", NO DIA 22 DE FEVEREIRO, DURANTE O CARNAVAL DE SÃO BENEDITO DE 2020.						
						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.						
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	80.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	80.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	4,40	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	80.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
AVISOS 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "1" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido a outro Município.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 51									
Data e Hora da Emissão	27/12/2022 12:38:23	Competência	12/2022	Código de Verificação	422527149									
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	PORTEIRAS - CE									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS														
Razão Social/Nome		AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA												
Nome Fantasia		AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS												
CPF/CNPJ	31.892.956/0001-79	Insc Municipal	492.179-8	Município	FORTALEZA - CE									
Endereço e CEP		R 1 DE JANEIRO,561 - ITAPERI CEP:60.714-180												
Complemento	SALA C	Telefone	(85)3044-1050	E-mail	dayanerocha24@hotmail.com									
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS														
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PORTEIRAS												
CPF/CNPJ	07.654.114/0001-02	Inscrição Municipal		Município	PORTEIRAS - CE									
Endereço e CEP		RUA MESTRE ZUCA, 16 - CENTRO CEP: 63.270-000												
Complemento		Telefone	(85)8791-4853	E-mail	keila.camaroteshows@gmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS														
Contratação de Show artístico do artista Aldair Playboy, a se realizar no reveillon no Município de Porteiras/CE. Conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.11.07.1 BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 3515-7 CONTA CORRENTE: 15.385-0 FAVORECIDO: AP GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ: 31.892.956/0001-79														
<table border="1" style="margin-left: auto;"> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">PEDREIRAS/MA</td> </tr> <tr> <td>Proc.</td> <td>1101001/2023</td> </tr> <tr> <td>FLS.</td> <td>26</td> </tr> <tr> <td>Rub.</td> <td>e</td> </tr> </table>							PEDREIRAS/MA		Proc.	1101001/2023	FLS.	26	Rub.	e
PEDREIRAS/MA														
Proc.	1101001/2023													
FLS.	26													
Rub.	e													
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE														
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLE, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.														
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL														
Código da Obra		Código ART												
TRIBUTOS FEDERAIS														
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)								
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município										
Valor dos Serviços R\$	90.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	90.000,00									
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei										
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado										
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	90.000,00									
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,01									
(-) ISS Retido	1.809,00	1 - Sim		ISS a reter	(X) Sim () Não									
(=) Valor Líquido R\$	88.191,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00									
		2 - Não												
AVISOS 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.														



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 27
Rub. e

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O valor total para contratação do objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para única apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, com duração de 01h:30min. (uma hora e trinta minutos).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Apresentação de Show artístico durante as as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA	Unidade	01	70.00,00	70.000,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101004/2023
FLS.	28
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

5.1. A Contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação formalizado com fundamento no **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência: será pago em favor de AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), após a apresentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes os serviços deverão ser emitidos e entregues, no Setor financeiro da prefeitura municipal de Pedreiras/MA - MA, situada na à Av. Rio Branco n.º 111, centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, tributos Federais, Estaduais da Sede, e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos serviços prestados para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotarà em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua



PEDREIRAS/MA	
Proc.	110100L/2023
FLS.	29
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32

competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos serviços, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de de manter fiscalização própria.

8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo PedreireNSE de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Inexigibilidade.

Pedreiras - MA, 16 de janeiro de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2021
FLS.	30
Rub.	e

DESPACHO

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

A Senhora

Francisca Beatriz Franco Silva Viana

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA

Prezada,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**. Tendo sido o valor total é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	31
Rub.	

À
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP
NESTA

Conforme solicitação do Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, informamos que existe disponibilidade orçamentária para contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 16 de janeiro de 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	32
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1.552/2022 de 03 de Novembro de 2022, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá o processo licitatório, tendo como objeto a contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terc. pessoa jurídica

Valor da Despesa: **R\$ 70.000,00**

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Fonte de Recurso:1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Orçamento Municipal: R\$ 137.912.500,00

Impacto Orçamentário: 0,0507%

Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP: R\$ 1.998.160

Impacto Orçamentário: 3,5032%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0507% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP corresponde a 3,5032%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

Atenciosamente.


Francisca Beatriz Franco Silva Viana
Contadora

CRC: MA – 014286/O-9 – Portaria nº33/2021 - GP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	33
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**. Na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas acima especificadas possuem adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO.

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	34
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente Termo de Declaração eu, Mauricio Monteiro Ribeiro, Presidente da a Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo – FUP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo – FUP, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**, cujas despesas serão empenhadas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual - LOA, e compatíveis com o Plano Plurianual - PPA, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Estima-se um custo de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Pedreiras (MA), 16 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirenses de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	35
Rub.	u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Objeto: Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa a contratação direta para atendimento de necessidades da Municipalidade.

A contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, pois se trata profissional do setor artístico consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Com a presente justificativa pretende-se fazer a Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**

O legislador infraconstitucional estabeleceu no Estatuto das Licitações e contrata a Lei nº 8.666/93, Art. 25, III a possibilidade da inexigibilidade de licitação na contratação dos Profissionais do setor artístico, assim vejamos:

Art. 25. é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

(...)

III— Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Para a contratação direta é preciso demonstrar nos autos o motivo de convencimento da consagração do artista, tais como : a discografia de uma banda, premiações recebidas, participações em eventos importantes, convites para apresentações em locais de destaque



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	36
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

dentre outros, salvo nos casos de notória fama em que o próprio nome do artista dispensa qualquer tipo de comprovação.

O artista é reconhecido e renomado pela opinião pública da região, comprovando assim consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, que são requisitos exigidos no item III do art. 25 da Lei 8.666/93.

O cantor Aldair Playboy e Banda neste ato representado pela pessoa jurídica, AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, com endereço comercial na Rua 1º de Janeiro nº 561, Bairro: Itaperi - CEP: 60.714-180 FORTALEZA/CE, apresentou a proposta com o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por apresentação, seguindo suas especificações com objetivo para apresentação de Show durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, no dia 18 de fevereiro de 2023, sendo dessa forma viável para Administração a sua contratação para apresentação musical.

Diante do exposto, justifica-se a contratação e para apresentação dos serviços relacionados, com inexigibilidade do certame, por inviabilidade de competição, observados, no entanto, os conceitos de unicidade e singularidade, quer do objeto ou da pessoa: o primeiro conduz à impossibilidade lógica de licitar, e o segundo torna impossível o confronto.

Assim sendo, atendendo o disposto no item III do Art. 25 e de forma a cumprir o dispositivo declaro a inexigibilidade de licitação.

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2023.


Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1102001/2023</u>
FLS. <u>37</u>
Rub. <u>e</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTORIZAÇÃO

Pelo presente Termo de Autorização eu, Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a contratação da empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, com endereço comercial na Rua 1º de Janeiro nº 561, Bairro: Itaperi - CEP: 60.714-180 - FORTALEZA/CE, para apresentação artística de Aldair Playboy e Banda, durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, a ser realizado no dia **18 de janeiro de 2023**, conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº **001/2023**, formalizado com fundamento no **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**.

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1101001/2023</u>
FLS. <u>38</u>
Rub. <u>u</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Pedreiras (MA), 17 de janeiro de 2023.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhamos em anexo a essa conceituada Assessoria Jurídica, os autos do Processo Administrativo nº 1101001/2023, afim de que este órgão se pronuncie sobre a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, nele contido, tendo como objeto a Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**, elaborado com fundamento no **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**. Na oportunidade encaminhamos a minuta do contrato para análise e aprovação.

Sem mais para o momento e certo de contar com a vossa colaboração, renovo os nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mauricio Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

RECEBIDO EM: 17 1 01 2023



ASSINATURA



PEDREIRAS/MA
Proc. 4101001/2023
FLS. 39
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº xxxxxxxx
Processo Administrativo nº 1101001/2023
Dispensa de Licitação nº xxxxxxxx/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS/MA, ATRAVES DA
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE
CULTURA E TURISMO- FUP E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX,
NA FORMA ABAIXO:**

A Fundação PedreireNSE de Cultura e Turismo – FUP, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 com sede na cidade de Pedreiras/MA, Estado do Maranhão, sito na *Av. Rio Branco, Nº 111 – Centro*, através da neste ato representado pelo seu presidente o senhor Mauricio Monteiro Bezerra, portador do CPF sob nº 017.717.813-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa.XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ XXXXXXXX, localizada á XXXXXXXX, neste ato representado pelo sra XXXXXXXXXXXX portador do CPF XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1101001/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº XXXXXXXX/2023, fundamentado no **art. 25, III da Lei nº 8.666/93**, além das demais legislações aplicáveis à espécie e, por fim, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIM EIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

O Show Artístico de xxxxxxxxx e Banda será realizado no Centro de Pedreiras/MA, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
------	-----------	----------------------	-----------------	-------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

01	Show Artístico xxxx xxxxxx e Banda, durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA	DIA xxxx DE FEVEREIRO DE 2023 (xxxxxxx)	XXXXXX	XXXX
----	--	--	--------	------

Subcláusula primeira - Em caso de negativa por parte da CONTRATADA, esta deverá apresentar suas justificativas expressas.

Subcláusula segunda - Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão inteira e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxx), sendo:

Subcláusula primeira - O pagamento será feito através de depósito bancário na conta corrente do contratado, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, a qual será conferida e atestada pelo Gestor/Fiscal do Contrato, desde que não haja fator impeditivo provocado pela em presa, acompanhada dos seguintes documentos:

- Cópia do Contrato;
- Cópia da Nota de Empenho;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FG TS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Instruir seus servidores a respeitos as disposições presentes neste Contrato;
- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente com provados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101004/2023
FLS. 41
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Contrato mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;
- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101002/2023
FLS.	42
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Fundação Pedreirense de Cultura – FUP
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Fundação Pedreirense de Cultura – FUP, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 43
Rub. <i>l</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Fundação PedreireNSE de Cultura – FUP, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo PedreireNSE de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101.001/2023
FLS. 44
Rub. u

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e com termino em 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Transferir o contrato, a terceiros, no todo ou em partes, sem prévia ou expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira – o presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendida as conveniências do Município e de interesse Público, bem como a disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber do CONTRATANTE o valor correspondente a execução efetuada até aquela data.

Subcláusula segunda - A CONTRATANTE reserva-se o direito de, no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme estabelece o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Consideram-se integrante do presente instrumento contratual a Proposta da CONTRATADA, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras/MA para dirimir todas as questões oriundas deste contrato não resolvidas na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1101001/2023</u>
FLS. <u>45</u>
Rub. <u>e</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

E assim, por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam este instrumento em duas (02) vias de igual teor.

Pedreiras/MA, xx de xxxxxx de 2023

FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
Mauricio Monteiro Ribeiro
Presidente da Fundação PedreireNSE de Cultura e Urbanismo - FUP
CONTRATANTE

«EMPRESA CONTRATADA»
«CPF_CNPJ CONTRATADO»
CONTRATADO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	46
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 1101001/2023

Objeto: Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Contratação da empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, com endereço comercial na Rua 1º de Janeiro nº 561, Bairro: Itaperi - CEP: 60.714-180 FORTALEZA/CE, o processo em epígrafe trata de uma solicitação da Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo – FUP, cujo objeto é a Contratação do cantor Aldair Playboy e banda para apresentação de Show artístico durante as festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.

Formalizado o Processo Administrativo nº 1101001/2023, que ressalta a importância da contratação do cantor Aldair Playboy, devido à necessidade de compor a programação das festividades carnavalescas 2023 no município de Pedreiras/MA.

“Esta contratação visa atender as necessidades da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP, Evento Cultural em Comemoração da festividades carnavalescas 2023 no município de Pedreiras/MA., em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida”.

Em seguida, colacionou-se aos autos os seguintes documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal, em situação regular:

- a) Contrato Social;
- b) Carteira de Identidade - CI;
- c) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto a Fazenda Estadual;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	140100L/2023
FLS.	47
Rub.	c

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

Por fim, foram colacionados aos autos o Portfólio que demonstra os trabalhos lançados de Aldair Playboy e Banda, em obediência ao artigo 25, inciso III, c/c artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, respectivamente:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. ”

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

[...]

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	13.01001/2023
FLS.	48
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

SITUAÇÃO DE FATO

A Fundação Pedreirense De Cultura e Turismo – FUP solicitou à empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, uma Proposta de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de Show Artístico de Aldair Playboy e Banda.

Os autos do Procedimento Administrativo reúnem elementos condizentes com o instituto da inexigibilidade no âmbito da contratação pela Administração Pública. Não há dúvida de que a banda possui a singularidade artística que o diferencia de outros artistas musicais. Com efeito, existe um perfil peculiar no artista. Um show marcado por elevado grau de animação, gênero de grande aceitação no Brasil. Portanto, trata-se de artista consagrado pela crítica musical brasileira, cuja individualidade artística é incontestável.

Não se perca de vista que a matéria se insere na seara da inexigibilidade. Esta, por sua vez, tem lugar quando o caso concreto se enquadra na dicção do art. 25, inciso III, da Lei de Licitações, que autoriza a contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica ou pela opinião pública. O que é o caso. A inexigibilidade de licitação se apresenta em face de certas situações que, por sua natureza, não viabilizam o regime de competição. No caso em comento, trata-se de arte personalíssima, não se podendo sujeitar a fatores objetivos de avaliação. A Administração, na hipótese, pode firmar diretamente o contrato.

Desta maneira é imperativo ressaltar, em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, a quem compete inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto. Neste caso, cuida-se do aniversário comemorado de grande apelo de confraternização.

Finalmente, o Procedimento Administrativo em apreço está de acordo com a legislação de regência e nele está dito que há disponibilidade orçamentária e financeira ao atendimento da despesa (art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93) e atende às exigências constantes na Lei de Licitações, portanto não há óbice, nesses aspectos, para seu prosseguimento nos seus ulteriores de direito.



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 49
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA
CNPJ: 46.834.787/00198
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, por ser de lei e corroborado por amplo entendimento doutrinário e jurisprudencial, opinamos pela continuidade do Procedimento Administrativo nº 11010011/2023, vez que plenamente exequível a contratação direta com adoção do instituto da inexigibilidade de licitação, conforme preceito do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Este é o parecer.

S.M.J

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2023.


Fabrício Costa Sampaio
OAB/PI N° 9845



PEDREIRAS/MA
Proc. 1101001/2023
FLS. 50
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101001/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, com endereço comercial na Rua 1º de Janeiro nº 561, Bairro: Itaperi - CEP: 60.714-180 FORTALEZA/CE, para prestação dos serviços de Show Artístico de cantor Aldair Playboy, durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA.**

Esse Termo se fundamenta na **art. 25, III da Lei nº 8.666/93.**

O valor global do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2023.

Maurício Monteiro Bezerra

Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101001/2023
FLS.	61
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO- FUP
CNPJ: 04.964.239/0001-32
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br>

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1101001/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar o empresa AP GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ nº 31.892.956/0001-79, com endereço comercial na Rua 1º de Janeiro nº 561, Bairro: Itaperi - CEP: 60.714-180 FORTALEZA/CE, para prestação dos serviços de Show Artístico do cantor Aldair Playboy e Banda, durante as **festividades carnavalescas 2023 do Município de Pedreiras/MA**. Esse Termo se fundamenta na Lei Federal art. 25, III da Lei nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais): ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 Fundo Pedreirense de Cultura e Turismo: PROJETO/ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2023. Mauricio Monteiro Bezerra, Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo- FUP

Pedreiras (MA), 18 de janeiro de 2023.

Mauricio Monteiro Bezerra
Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP